



**RELATÓRIO DE PREVISÃO DE GASTOS POR MERCADO PARA
O OBJETO DA CONTRATAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO
ORDENADOR DE DESPESAS**

**FORMA PREVISTA DE AQUISIÇÃO: DISPENSA ART. 75 II
LIMITE DE R\$ 62.725,59 (ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 12.343/2024)**

**Objeto: Aquisição de vasilhames de plástico necessários ao serviço do consultório odontológico.
Protocolo:1283/2025
DFD: 2026/143**

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valores estimados ou gastos em contratações de bens/serviços de mesma natureza no exercício de vigência da presente contratação:

- 1) Valores já empenhados: R\$16.525,27
- 2) Valores estimados no PAC para outros processos em andamento: R\$ 0,00
- 3) Valores estimados no PAC para futuras contratações: R\$27.000,00

Valor total estimado (1+2+3): R\$43.525,27

ENCAMINHAMENTO À DIRAFI:

Considerando tratar-se de despesa de valor irrelevante e de contratação na modalidade de dispensa em razão do valor, nos termos do art. 1º do Ato DIRAFI 02/2025, encaminhamos o processo para assinatura do ordenador de despesas que autoriza a realização da dispensa em razão do valor, a contratação e dispensa a elaboração do cálculo de impacto financeiro e orçamentário. Em seguida, gentileza retornar com o processo para a SECORC para prosseguimento da dispensa em razão do valor.

**Matheus Filipe Reis da Paixão
Chefe da Seção de orçamentação**

MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

De acordo,

**Bruno Valadão Peres Urban
Diretor de Administração e Finanças**

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA – ORDENADOR DE DESPESAS

- Considerando as manifestações apresentadas, a estimativa do valor da presente contratação, os valores já empenhados para os bens/serviços de mesma natureza, os valores previstos para processos de aquisição/contratação para bens/serviços de mesma natureza e a instrução do presente processo, autorizo a contratação por dispensa em razão do valor, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõem.

- Considerando tratar-se de despesa de valor irrelevante, nos termos do art. 1º do Ato da Diretoria de Administração e Finanças 02/2025:

Ficam dispensadas as informações de disponibilidade orçamentária e o cálculo de impacto financeiro e orçamentário para a despesa em questão, conforme previsto no art. 16, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 50 da Portaria nº 23.000/2025 da CMBH.

**Juliano Lopes Lobato
Presidente**